



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 020/2010.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CRECHE QUE ATENDA OS BAIRRO VILA CENTRAL E CITRÓPOLIS.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 29/04/2010

Deferida em _____

Encaminhado em 29/04/2010 pelo Ofício N.º 032/2010

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 20 / 04 / 2010

Nº 020 LIVº 05 FLº 04

**Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo**

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída uma creche que atenda os bairros Vila Central e Citrópolis.


**José Alves do Espírito Santo
VEREADOR**

Sala das sessões, 15 de Abril de 2010.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atenderá a necessidade da população destes bairros, tendo em vista, a quantidade de mães que trabalham fora do Município para buscar o pão de cada dia e que não tem com quem deixar suas crianças em segurança.

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 29 / 04 / 2010


**José Alves do Espírito Santo
VEREADOR**



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 020/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – Zé Ademar - PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 020/2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja Construída Uma Creche que atenda os bairros Vila Central e Citrópolis”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

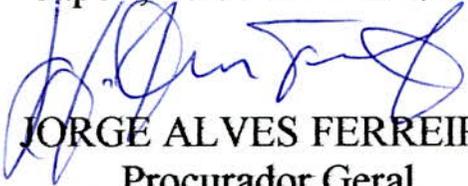
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja Construída Uma Creche que atenda os bairros Vila Central e Citrópolis, neste Município; medida esta de relevante interesse público, especialmente para a Comunidade residente naqueles dois bairros, que caso a medida seja acolhida, passará

a contar com uma Creche pública, onde poderão deixar seus Filhos enquanto trabalham; o que também melhora infraestrutura naquela localidade, o que representa melhoria da qualidade de vida.

Dentro destas considerações, deverá a preposição seguir para leitura na próxima Sessão a realizar-se nesta Casa, e posteriormente seguir dentro dos costumes para a ciência do Chefe do Executivo Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de abril de 2010.



JORGE ALVES FERREIRA
Procurador Geral